



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 021/2002
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 29/01/2002

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado Sob N.º 116
Em 31/01/02 15:30
Patrícia Gomes

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Suplementar – R\$ 578.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador José Jarbas Ramos
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocar recursos do orçamento vigente, reforçando as dotações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e da Secretaria Municipal de Saúde, destinado a fazer face à remuneração dos serviços prestados por pessoa físicas e jurídica e contratação por tempo determinado.

Tal adequação se faz em virtude da necessidade de contratação de equipamentos e máquinas para atender às áreas atingidas pelas chuvas, e que não foram estimadas quando da elaboração do Orçamento, assim como a manutenção dos serviços essenciais de saúde e obras até a realização do concurso público, nomeação e posse dos aprovados, bem, como manter os programas de estágio nas áreas de obras e saúde.

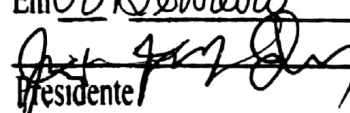
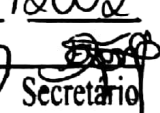
Para tal, serão utilizados recursos anulados de dotações das próprias secretarias em atividades e programas que serão redimensionados e revistos, e relocando parte das previsões de gastos com pessoal, acudindo aos interesses mais emergentes da máquina administrativa.

Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos serviços administrativos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência.

Cordiais Saudações,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO
Em 08 de Janeiro de 2002
 Presidente  Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 116 /2002

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado Sob N.º 116
Em 31/10/2002

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar às Secretarias abaixo no valor de R\$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Manutenção das Atividades da Secretaria

04.122.0409.2.017-339036-10-Outros Servs. Terceiros Pessoa Física..... 8.000,00

04.122.0409.2.017-339004-10-Contratação por Tempo Determinado.....200.000,00

Manutenção de Estradas e Pontes

15.451.1501.2.027-339039-10-Outros Servs. Terceiros Pessoa Jurídica.....190.000,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos

10.122.1003.2.034-339039-10-Outros Servs. Terceiros Pessoa Jurídica.....180.000,00

TOTAL.....R\$ 578.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos

10.122.1003.2.034-319011-10-Vencimento e Vantagens fixas P. Civil..... 180.000,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Manutenção das Atividades da Secretaria

04.122.0409.2.017-319011-10-Pessoal Civil.....200.000,00

Construção de Redes de Água Pluvial

17.512.1501.1.011-449051-10-Obras e Instalações..... 50.000,00

Construção e Pavimentação de Vias Urbanas

15.451.1501.1.003-449051-10-Obras e Instalações.....40.000,00

Construção e Ampliação de Rede de Esgoto

17.512.1701.1.010-449051-10-Obras e Instalações.....100.000,00

Manutenção das Atividades da Secretaria

04.122.0409.2.017-339039-10-Outros Servs. Terceiros Pessoa Jurídica.....8.000,00

TOTAL.....R\$ 578.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO

Em 08/11/2002

Presidente: [Assinatura] Secretário: [Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89
Mariana - MG

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei 116/2002

Ex.mo. Sr. Vereador José Jarbas Ramos
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

O vereador que esta subscreve, regimentalmente amparado, encaminha à Mesa, para deliberação do Egrégio Plenário, a presente Emenda Modificativa ao Projeto de Lei 116/20021 que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar as Unidades Administrativas que Menciona e da Outras Providencias:

a) O artigo 1º passa a ter a seguinte redação:

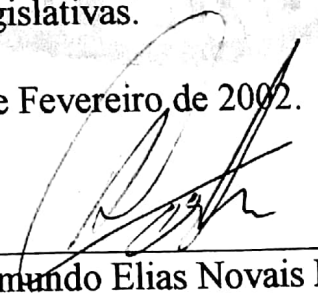
***“0205 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Manutenção de Estradas e Pontes
15.451.1501 2.027-339036-10 Serviços de Terceiros Pessoa
Física..... 190,000,00.***

Justifica-se a necessidade de tal Emenda, para modificar o texto legal, de maneira a modificar o elemento de despesa viabilizando a sua aplicabilidade.

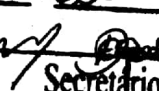
Esperando adesão dos demais pares da Casa, subscrevemo-me apresentando,

Saudações Legislativas.

Mariana, 08 de Fevereiro de 2002.


Vereador Raimundo Elias Novais Horta

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 8 / fevereiro / 2002
 Presidente  Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89
Mariana - MG

Redação Final ao Projeto de Lei N.º 116/2002

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar às Secretarias abaixo no valor de R\$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Manutenção das Atividades da Secretaria

04.122.0409.2.017-339036-10-Outros Servs. Terceiros Pessoa Física..... 8.000,00

04.122.0409.2.017-339004-10-Contratação por Tempo Determinado.....200.000,00

Manutenção de Estradas e Pontes

15.451.1501.2.027-339039-10-Outros Servs. Terceiros Pessoa Física.....190.000,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos

10.122.1003.2.034-339039-10-Outros Servs. Terceiros Pessoa Jurídica....180.000,00

TOTAL.....R\$ 578.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos

10.122.1003.2.034-319011-10-Vencimento e Vantagens fixas P. Civil..... 180.000,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Manutenção das Atividades da Secretaria

04.122.0409.2.017-319011-10-Pessoal Civil.....200.000,00

Construção de Redes de Água Pluvial

17.512.1501.1.011-449051-10-Obras e Instalações..... 50.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89
Mariana - MG

Construção e Pavimentação de Vias Urbanas

15.451.1501.1.003-449051-10-Obras e Instalações.....40.000,00

Construção e Ampliação de Rede de Esgoto

17.512.1701.1.010-449051-10-Obras e Instalações.....100.000,00

Manutenção das Atividades da Secretaria

04.122.0409.2.017-339039-10-Outros Servs. Terceiros Pessoa Jurídica.....8.000,00

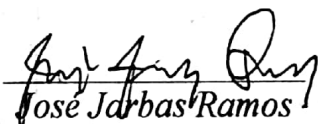
TOTAL.....R\$ 578.000,00

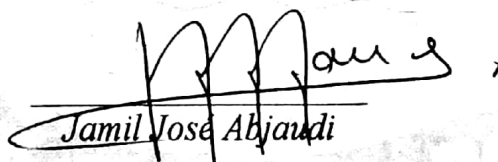
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

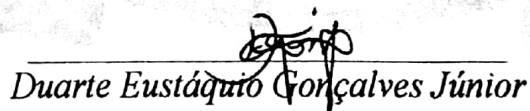
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 13 de Fevereiro de 2002.

Comissão de Redação Final


José Jarbas Ramos


Jamil José Abjauadi


Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89

Mariana - MG

Parecer da Comissão Permanente

- De Finanças, Legislação e Justiça

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 116/2002 QUE autoriza a Abertura de Crédito ADICIONAL Suplementar as Unidades Administrativas que Menciona e da Outras Providências.

Sr. Presidente, Srs. Vereadores

Reunidos os membros da Comissão Permanente acima, analisando a Emenda em questão, emitem o seguinte parecer:

Presente na reunião das comissões a Assessoria jurídica da Casa sugeriu pela tramitação da proposição.

Trata-se de Emenda Supressiva proposta pelo vereador Raimundo Elias Novaes Horta, em projeto de autoria do Ex.mo Sr. Prefeito Municipal. É faculdade do vereador a proposição de emendas conforme permissivo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mariana, mais especificamente artigos 166; 172, inciso I e demais artigos atinentes à espécie.

Diante do exposto, a comissão entende que, salvo melhor juízo, a Emenda pretendida alcança o embasamento legal. O plenário é soberano para acatar ou rejeitar tal emenda. É O PARECER

Mariana, 08 de Fevereiro de 2002

Comissão de Finanças, Legislação e Justiça



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89

Mariana - MG

Roberto Nicolau Cota

Roberto Nicolau Cota

Maria

Maria Aparecida Barbosa da Silva

Edson Agostinho Castro Carneiro

Edson Agostinho Castro Carneiro